

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2017**  
**PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROJETO “BALAIO DE SOTAQUES”**  
**NA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM - MA**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Itapecuru, com sede na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000 – Itapecuru Mirim/ Maranhão, inscrito no C.N.P.J: 04 155 096/0006-22 torna público, que estará recebendo no **período de 04 a 12 de maio de 2017**, inscrições de propostas de prestadores de serviços artístico-culturais, como: *Bumba Meu Boi e Grupos de danças regionais para compor a programação do Projeto Balaio de Sotaques que se realizará nos dias 22 a 23 de Junho de 2017* com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1ª de agosto de 2012, o qual rege o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais). Demais informações poderão ser fornecidas pelo telefone (98) 3463-1200 ou através do e-mail: [sescitapecuru@gmail.com](mailto:sescitapecuru@gmail.com).

**São Luís, 04 de maio de 2017.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rutineia", with a horizontal line underneath.

**Rutineia Amaral Monteiro**  
**Diretora Regional, em exercício**

## **1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS**

**1.1 O “PROJETO BALAIÓ DE SOTAQUES 2017”, acontecerá nos dias 22 e 23 de Junho de 2017** na Unidade Operacional do Sesc em Itapecuru Mirim - MA objetivando:

- Valorizar e fomentar a Cultura Popular do Maranhão;
- Contribuir para desenvolvimento cultural da identidade maranhense e difusão de sua produção;
- Estimular à economia da cultura através da contratação de artistas e grupos folclóricos;
- Promover a difusão da cultura local a partir de uma programação que agregue a diversidade presente no Estado;
- Reafirmar a contribuição do Sesc no Maranhão como instituição promotora da cultura local e difusora de ações voltadas à valorização e reconhecimento das especificidades existentes nas festividades juninas existentes no Estado.

**1.1.2** A critério do Sesc no Maranhão poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.1** O projeto Balaio de Sotaques contemplará propostas dos seguintes serviços artísticos:

### **A) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DE OUTROS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO:**

**1 Boi de Orquestra** - caracteriza-se por seus instrumentos como banjo, clarinete, pistão, e bumbo com um forte apelo popular pela variedade de cores, indumentárias e sonoridade de seus instrumentos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Com no mínimo 70 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

## **B) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM – MA**

**1 Boi de Orquestra** - caracteriza-se por seus instrumentos como banjo, clarinete, pistão, e bumbo com um forte apelo popular pela variedade de cores, indumentárias e sonoridade de seus instrumentos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 45 min. e máximo de 1h. Com no mínimo 50 componentes.

## **C) GRUPOS DE DANÇAS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO**

**1 Quadrilha junina caipira** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha tem predominância na dança com características caipiras, matutas retratando o cotidiano de pessoas que moram na roça e têm costumes muito pitorescos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Com no mínimo 40 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

**2 Quadrilha junina estilizada** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha estilizada apresenta passos mais coreografados, roupas com bastante brilho e cenários. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45 min. Com no mínimo 40 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

**3 Dança do Cacuriá** - dança de roda, sensual e animada por instrumentos de percussão. Tem origem na festa do Divino Espírito Santo, os instrumentos são as caixas que acompanham a dança, animada por um cantador, cujos versos de improviso são respondidos por um coro formado pelos brincantes. Com repertório autoral ou de domínio público para apresentação de no mínimo 40 min e máximo de 1h. Com no mínimo 40 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

**4 Cia de Danças Alternativas** - apresentam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expressos nas várias linguagens artísticas, com referências estéticas da Cultura popular. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Com no mínimo 50 componentes. O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

#### **D) GRUPOS DE DANÇA DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM - MA**

**1 Tambor de Crioula:** dança de origem africana em louvor a São Benedito, marcada pelo ritmo da musicalidade de três tambores pequeno, médio e grande - tocada pelos homens e dançada pelas mulheres-denominadas coreiras-vestidas de saia rodada com estampa em cores vivas e blusas rendadas de cor branca com colares, pulseiras e torço colorido na cabeça. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 20min e máximo de 25min. Com no mínimo 20 integrantes.

**2 Quadrilha junina caipira** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha tem predominância na dança com características caipiras, matutas retratando o cotidiano de pessoas que moram na roça e têm costumes muito pitorescos. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Com no mínimo 20 componentes.

**3 Quadrilha junina estilizada** - considerada em sua origem dança típica da nobreza, caiu nas graças do nosso povo animado e festeiro. No Nordeste a quadrilha estilizada apresenta passos mais coreografados, roupas com bastante brilho e cenários. Com repertório autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Com no mínimo 30 componentes.

**4 Cia de Danças Alternativas** - que apresentem diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino, expressos nas várias linguagens artísticas, com referências estéticas da Cultura popular. Com repertório de domínio público ou autoral para apresentação de no mínimo 30 min e máximo de 45min. Com no mínimo 20 componentes.

### **3. DOS REQUISITOS:**

**3.1** Poderá participar deste credenciamento, **Pessoas Físicas, Jurídicas e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no Site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço: [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais);

**3.2** Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital;

**3.3** Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participar deste Credenciamento;

**3.4** Só poderão participar do processo de seleção propostas artísticas advindas do Estado do Maranhão;

**3.5** É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com o Sesc no Maranhão ou os declarados inidôneos;

**3.6** É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

**3.7** É vedada a participação de assistentes, mediadores e monitores culturais contratados previamente para trabalhar paralelamente em ações institucionais.

## **4. DOS PROCEDIMENTOS**

### **4.1 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1** Deverão ser efetuadas no **período 04 a 12 de maio de 2017** e por si só não credenciam a proposta como integrante da programação;

**4.1.2** O ato de inscrição se dará através de preenchimento de **formulário padrão** (anexo 1) disponibilizado no endereço eletrônico [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais), apresentação de cópias impressas de todos dos documentos conforme item 4.2 (documentos que comprovem as informações constantes na inscrição) e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos em envelope lacrado na Sala da Coordenação da Unidade Sesc Itapecuru, na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000 – Itapecuru Mirim/MA, Telefone: (98) 3463-1200, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h **até o dia 12 de maio de 2017**.

**4.1.3** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

**4.1.4** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**4.1.5** Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

**4.1.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os grupos oriundos do interior do Estado do Maranhão interessados em participar deverão enviar pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), suas inscrições impressas para:

## **PROJETO BALAIO DE SOTAQUES 2017**

Sesc Itapecuru/Sala da Coordenação

Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.606-010 – Itapecuru Mirim-MA.

### **4.2 DA HABILITAÇÃO**

#### **a) Documentos de Pessoa Física:**

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 90 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

Obs: Cópias legíveis de toda documentação.

#### **b) Documentação de Pessoa Jurídica e MEI (devem estar com os vencimentos atualizados)**

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da Certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia da Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

#### **Sugestão de links para emissão das certidões**

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

**c) Proposta de serviço artístico** - arquivo em word, e apenas no caso de pessoas jurídicas o mesmo deve estar em papel timbrado da empresa. No corpo do documento deve constar uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, período de execução do serviço, data de emissão da proposta, forma de pagamento de acordo com o item 8 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente.

**d) Declaração de representação legal** para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros (Sugestão Anexo 6);

**e) Declaração de ausência de parentesco**, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo, (Sugestão Anexo 3);

**f) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção** (para todas as propostas, com autorização do representante do grupo em nome de todos os componentes), (Sugestão Anexo 4);

**g) Portfólio das Manifestações Culturais/Artista contendo:**

- Histórico/Currículo das Manifestações/Artista (para todas as propostas);
- Release (para as propostas de shows e espetáculos cênicos);
- Imagens digitais para divulgação com resolução de 2160x1449 pixels, 20x15cm e 300 DPI, formato JPEG, informando os créditos do fotógrafo (para todas as propostas);
- Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores (para todas as propostas);
- Gravações de imagens e áudio sobre os trabalhos artísticos disponibilizados nos canais de internet, devendo ser indicados os seus respectivos links para facilitar as visualizações ou mídia em CD.



**h) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco** (para propostas em artes cênicas e música);

**i) Listagem do material cênico** (para propostas em artes cênicas e outras que venham a utilizar cenário);

**j) Repertório de músicas**, contendo nome dos compositores e tempo de cada música, para fins de pagamento do ECAD (para proposta de música);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de músicas autorais não registradas na Biblioteca Nacional, os compositores deverão emitir declaração de cessão de direitos autorais, com firma reconhecida em cartório para execução no Sesc. (Sugestão Anexo 7).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os itens **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento das propostas artísticas culturais. Os itens **g, h, i, j**, destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc.

Obs: Todos os documentos deverão ser entregues impressos e arquivos gravados em CD.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** As propostas artísticas e demais documentos serão avaliados por **uma curadoria**, composta por corpo técnico dos Setores de Cultura, Lazer e Coordenadoria de Infraestrutura do Sesc, que terá as seguintes atribuições:

**I** - Receber, analisar e classificar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

**II** - Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação.

**III** – Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados e documentos necessários para contratação dos serviços;

## **5.2 As propostas recebidas serão avaliadas sob os seguintes critérios:**

- a) Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico, e material audiovisual fornecido;
- b) Portfólio/Currículo de artistas e grupos;
- c) Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;
- d) Relevância artística;
- e) Criatividade e originalidade;
- f) Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de proposta que não comprometa a integridade dos espaços e do público).
- g) Qualidade musical e estética, verificável com base na audição do cd e dvd apresentado (propostas musicais);
- h) Histórico de participação no Sesc observando-se: comprometimento com programação institucional, pontualidade, organização, produção do grupo, tempo de duração da apresentação, cumprimento de prazos para entrega de documentos, dentre outros;
- i) Concepção artística e análise envolvendo performance, coreografia, figurino, indumentária e adereços;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;

Obs: O Grupo/artista poderá colocar na proposta artística sugestão de data e horário de apresentação, fica a critério do Sesc acatar tal sugestão.

**5.3** A partir da análise da Curadoria, a lista de propostas credenciadas para programação do projeto Balaio de Sotaques será publicada oficialmente **no dia 1 de junho de 2017**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão ([www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br));

**5.4** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na **Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 04, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.** O prazo para resposta é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

**5.5.** No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

**5.6.** O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do **Projeto Balaio de Sotaques 2017.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação institucional.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4 deste Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de Pessoa Jurídica no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico/folclórico deverá assinar o referido documento e validá-lo com carimbo da empresa.

**6.2** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

## **7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS**

**7.1** Para fins deste Credenciamento ficam estabelecidos os valores para os serviços conforme descrição abaixo:

### **A) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DE OUTROS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO**

(Grupo Tradicional com referência histórica e relevância de sua trajetória no estado, excelência artística, mérito, qualidade artístico cultural, fidelização à tradição): O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados. O grupo deve ter no mínimo 70 componentes

#### **1. Boi de Orquestra**

- Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

### **B) GRUPOS DE BUMBA-MEU-BOI DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM**

(Grupo Tradicional com referência histórica e relevância de sua trajetória no estado, excelência artística, mérito, qualidade artístico cultural, fidelização à tradição). O grupo deve ter no mínimo 50 componentes

#### **1. Boi de Orquestra**

- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

### **C) GRUPOS DE DANÇAS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - O Sesc no**

Maranhão não se responsabilizará por despesas com hospedagem, alimentação e transporte, sendo de inteira responsabilidade dos grupos credenciados.

#### **1. Quadrilhas (estilizadas e caipiras) - O grupo deve ter no mínimo 40 componentes**

- Até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

#### **2. Cacuriá - O grupo deve ter no mínimo 40 componentes**

- Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3. **Cia de Danças Alternativas** - O grupo deve ter no mínimo 50 componentes
  - Até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### **D) GRUPOS DE DANÇAS DA CIDADE DE ITAPECURU MIRIM-MA**

1. **Quadrilhas (estilizadas/ caipiras)** - O grupo deve ter no mínimo 30 componentes
  - Até R\$ 1.000,00 (mil reais)
  
2. **Tambor de Crioula** - O grupo deve ter no mínimo 20 componentes
  - Até R\$ 1.000,00 (mil reais)
  
3. **Cia de Danças Alternativas** - O grupo deve ter no mínimo 20 componentes
  - Até R\$ 1.000,00 (mil reais)

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;
- 8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;
- 8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;
- 8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;
- 8.5 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 7 deste Edital, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**9.1** As programações previstas nesse Edital, deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passível de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;

**9.2** Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

**9.3** O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprovar, não lhes cabendo qualquer indenização;

**9.4** O grupo/artista que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11 deste Edital.

**9.5** A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

**9.6** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação parcial do objeto.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 DO SESC**

**10.1.2** Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

**10.1.3** Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos do Projeto Balaio de Sotaques 2017 contratadas por este Edital de Credenciamento;

**10.1.4** Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

**10.1.5** Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações culturais da programação: som, palco e luz aos grupos.

### **10.2 DO CONTRATADO**

**10.2.1** Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 01 (uma) hora para providências referentes à montagem, passagem de som e demais orientações;

**10.2.2** Conceder entrevistas para divulgação do Projeto Balaio de Sotaques nos canais de comunicação, somente quando acertado com a produção executiva do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento de pessoas e material cênico, musical, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

## **11 DAS PENALIDADES**

**11.1** O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

## **12 DAS GENERALIDADES**

**12.1** Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

**12.2** O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

**12.3** A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

**12.4** A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

**12.5** Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro;

**12.6** O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por



terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

**12.7** As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Credenciamento;

**12.8** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

**12.9** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala da Coordenação na Unidade Sesc Itapecuru, localizado na Br-222, Km-14, S/Nº, Bairro Roseana Sarney, CEP 65.485-000, Itapecuru Mirim - MA, de segunda a sexta, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, Telefone: (98) 3463-1200.

São Luís, 04 de maio de 2017.